

**第 118/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

吳志良以全職方式續任澳門基金會行政委員會委員，自二零零四年七月十一日生效。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Wu Zhiliang para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2004.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 119/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款，第十三條第二款、第三款、第四款、第六款，第七條第二款，十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條及十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第七款d項之規定，作出本批示。

自二零零四年七月三十日起，李崇汾以臨時定期委任方式續任澳門基金會行政委員會全職委員，而該職務獲確認具公益性。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º, bem como no n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com a alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Lei Song Fan para exercer, em comissão eventual de serviço e a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 30 de Julho de 2004, cargo de reconhecido interesse público.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 120/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

林金城（又名 Peter Lam）以兼職方式續任澳門基金會行政委員會委員，自二零零四年七月十一日生效。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Lam Kam Seng aliás Peter Lam, para exercer, a tempo parcial, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2004.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.